



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**LEI Nº 1.118/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018 À 2021”.**

**MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI**, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VII.

**Art. 2º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art. 3º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer, por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Parágrafo único** - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo, autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita /SC, em 05 de Setembro de 2017.

**Melânia Aparecida Roman Meneghini**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 06/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

**Suêlen Favretto**  
**Secretária de Administração e Finanças**

Rua Coronel Vitória, 966 \* Fone (49) 548-3000 \* CEP 89.675-000 \* Vargem Bonita – SC  
CNPJ 95.996.187/0001-31 \* e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br